



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4019/2024

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

Processo nº 0868307-96.2022.8.19.0001
ajuizado por

Trata-se de Autora com diagnóstico de **infertilidade** por obstrução tubária (Num. 116449693 - Pág. 2), solicitando o fornecimento de **consulta em ginecologia – infertilidade e inseminação artificial** (Num. 38827887 - Pág. 8).

A **infertilidade** é a dificuldade de um casal obter gravidez no período de um ano, tendo relações sexuais sem uso de nenhuma forma de anticoncepção. As causas de infertilidade ligadas ao fator feminino podem ser divididas em quatro grupos: causas ovarianas e ovulares: síndrome dos ovários policísticos ou síndrome da anovulação (ausência de ovulação) crônica; insuficiência ovariana prematura ou menopausa precoce; secreção excessiva de prolactina; hipotireoidismo; idade da mulher – basicamente, a partir dos 37 anos; causas ligadas à fertilização: vigor do espermatozoide e do óvulo; defeitos nos cromossomos ou nas outras estruturas que regulam a fusão dos dois gametas não permite a fertilização; exposição a fatores de risco (raios X, radiações, medicamentos tóxicos); idade da mulher; causas ligadas à implantação do embrião¹.

A **Reprodução Assistida** é o termo utilizado para o conjunto de técnicas para tratamento da infertilidade conjugal que envolvem o manuseio de pelo menos um dos gametas: espermatozoides ou óvulos. Dentre as técnicas de reprodução assistida estão o coito programado, a **inseminação intrauterina** e a fertilização in vitro. A Inseminação Intrauterina está indicada para os casos de subfertilidade masculina, fator cervical, infertilidade sem causa aparente e casais soro discordantes (marido HIV positivo). As técnicas de baixa complexidade em reprodução assistida são coito programado e a inseminação intrauterina. Os profissionais de saúde devem estar atentos para orientar, acompanhar ou encaminhar casais que buscam atendimento relacionado à infertilidade conjugal².

Assim, informa-se que a **consulta em ginecologia – infertilidade** para avaliação de inseminação artificial **está indicada** ao manejo da condição clínica da Autora - infertilidade por obstrução tubária (Num. 116449693 - Pág. 2). Além disso, **está coberta pelo SUS**, conforme a

¹ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Ministério da Saúde. Infertilidade Feminina. Disponível em: <<http://bvsms.saude.gov.br/dicas-em-saude/151-infertilidade-feminina>>. Acesso em: 20 set. 2024.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Infertilidade e as Técnicas de Baixa Complexidade em Reprodução Humana Assistida. Disponível em: <<https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Protocolo+Tratamento+de+Reproducao+Humana+Assistida+de+Alta+Complexidade+-+IIU+e+FIV.pdf/de42aaef-4648-67e2-b422-d0205b898ce0?t=1703069385123>>. Acesso em: 20 set. 2024.



Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: consulta médica em atenção especializada, sob o seguinte código de procedimento: 03.01.01.007-2, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Cabe esclarecer que **não foi encontrado** o código para o procedimento inseminação intrauterina no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP)³.

Elucida-se que no Rio de Janeiro, algumas unidades de saúde do âmbito do SUS estão cadastradas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para o Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva Classificação: Atenção a Infertilidade⁴ (ANEXO I).

O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde⁵.

Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial (ANEXO II), foi localizada solicitação de **Consulta em Ginecologia (infertilidade)**, diagnóstico inicial: infertilidade feminina não especificada, solicitada em 06/10/2022, pelo Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, com situação **Cancelado**, com a seguinte observação: “Paciente já acolhida no Hospital Maternidade Fernando Magalhaes”, anteriormente com situação: Pendente, com a seguinte observação: “No momento segue em acompanhamento no Fernando Magalhaes, mas foi solicitado encaminhamento para local onde se faz inseminação artificial, pois já tentou diversos métodos sem resposta e devido às condições relatada”.

Assim, considerando que o Hospital Maternidade Fernando Magalhaes está cadastrado no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para o Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva⁶, caso a Autora já esteja sendo assistida por esta unidade, informa-se que tal unidade é responsável por garantir a continuidade do tratamento da Autora ou, caso não possa absorver a demanda, deverá encaminhá-la a uma unidade apta em atendê-la.

³ DATASUS. Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS. Disponível em: <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>. Acesso em: 20 set. 2024.

⁴ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva Classificação: Atenção a Infertilidade. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=110&VListar=1&VEstado=33&VMun=&VComp=00&VTerc=00&VServico=110&VClassificacao=001&VAmbo=&VAmboSUS=1&VHosp=&VHospSus=1>. Acesso em: 20 set. 2024.

⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024.

⁶ Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. Hospital Maternidade Fernando Magalhães. Módulo Conjunto. Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Conj_Informacoes.asp?VCo_Unidade=3304552270714>. Acesso em: 20 set. 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Quanto à solicitação advocatícia (Num. 38827887 - Pág. 8, item “*DO PEDIDO*”, subitem “*b*”) referente ao fornecimento de “... todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

A screenshot of the CNESNet website, a service of the Brazilian Ministry of Health's National Health Information System (DATASUS). The top navigation bar includes links for Home, Institucional, Serviços, Relatórios, and Consultas. The main content area displays search results for 'Indicadores - Serviços Especializados' (Indicators - Specialized Services) in the state of Rio de Janeiro. The results show 9 records, all marked as 'SUS' (National Health System) and 'Hospitalar'. The table lists various healthcare institutions across different municipalities.

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora	Município
3383415	CASMCA MARIA ELIZA MALHEIROS		28580694001093	MENDES
2283328	HOSPITAL ARMANDO VIDAL	31634918000116		SAO FIDELIS
5903394	HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER EM CABO FRIO	22605045000122	36475879000175	CABO FRIO
2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	29696069000183		MACAE
0012505	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	15126437003673		NITEROI
2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107	RIO DE JANEIRO
2269880	MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESO	00394544020291		RIO DE JANEIRO
2267349	POLICLINICA MUNICIPAL		32001836000105	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	33540014001714	33540014000157	RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO II

UNIDADE SOLICITANTE			
Unidade Solicitante: SMS CMS WALDYR FRANCO AP 51	Cód. CNES: 2270420	Op. Solicitante: CARLOS.LESSA	Op. Videofonista: ---

DADOS DO PACIENTE			
CNS: 700609993228361	Nome Social/Apelido: ---	Data de Nascimento: 03/09/1989 (35 anos)	Sexo: FEMININO
Nome do Paciente ANNA CAROLINE ANASTACIA TAVARES DOURADO GOMES RANGEL	Raça: AMARELA	Município de Nascimento: RIO DE JANEIRO - RJ	Tipo Sanguíneo: ---
Nome da Mãe ROSANGELA TAVARES DA SILVA DOURADO GOMES	Logradouro: RUA CARLOS EDUARDO FLEURY	Complemento: ---	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Bairro: BANGU	CEP: 21862-005	
Tipo Logradouro: RUA	Município de Residência: RIO DE JANEIRO - RJ		
Número: 16			
País de Residência: BRASIL			
Telefone(s): (21) 3338-5231 • (21) 96415-8926 (Exibir Lista Detalhada)			

DADOS DA SOLICITAÇÃO			
Código da Solicitação: 440742731	Situação Atual: SOLICITAÇÃO / CANCELADA / SOLICITANTE	Data de Cancelamento: 25/04/2023	
CPF do Médico Solicitante: ---	CRM: 521069748	Nome Médico Solicitante: CARLOS LESSA	Vaga Solicitada: 1ª Vez
Diagnóstico Inicial: INFERTILIDADE FEMININA NAO ESPECIFICADA	CID: N979	Risco: VERMELHO - Emergência	
Central Reguladora: RIO DE JANEIRO			
Unidade Desejada: ---	Data Desejada: ---	Data Solicitação: 06/10/2022	
Procedimentos Solicitados: CONSULTA EM GINECOLOGIA - INFERTILIDADE	Cód. Unificado: 0301010064	Cód. Interno: 0701673	

HISTÓRICO DE OBSERVAÇÕES			
Solicitante: CARLOS.LESSA	Data: 06/10/2022	Horário: 16:07	Situação: PENDENTE



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Observação:

paciente com desejo de engravidar, não fazendo nenhum método contraceptivo há 6 anos, tentando engravidar há 3 anos, sem sucesso, nunca engravidou, história de cirurgia de endometriose em 2021 pelo particular. Encaminhada para ginecologia infertilidade com marcação para 13/12/2022 porém conseguiu adiantamento da consulta pela camara de litigios, sendo atendida no hospital maternidade fernando magalhães foi orientada que no local se realiza o método de controle de ovulação, que já foi realizado pela paciente no particular, sem sucesso. Mesmo assim realizou tratamento no hospital com choriomon 5000 ui, duphaseton e letrozol, ainda sem resultado, médica informa que continuará tentando por programação de ovulação e coito programado, mas dificilmente terá resposta pois a mesma já ovula e se fosse apenas isso ela já teria engravidado, paciente possui apenas 1 trompa funcionante devido a presença de hidrossalpingite (trompa esquerda). laudo da histeroscopia: trompa direita opacificada e pélvia, com calibre e pregueado normais, trompa esquerda opacificada até a porção infundibular com dilatação neste nível (hidrossalpingite). USG com mioma intramural. No momento segue em acompanhamento no fernando magalhaes, mas foi solicitado encaminhamento para local onde se faz INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, pois já tentou diversos métodos sem resposta e devido às condições relatadas.

Solicitante:	Data:	Hora:	Situação:
JULIANA, AF	25/04/2023	11:27	CANCELADO

Observação:
Paciente ja acolhida no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES